



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA.
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000.
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16.

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – SRP 015/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA/PE**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.licitapetrolandia.com.br. A Pregoeira terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 22/05/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	13H:30M DO DIA 28/05/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	23H:59M DO DIA 02/06/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:	10H:00M DO DIA 03/06/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.licitapetrolandia.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para **fornecimento de medicamentos**, de forma parcelada, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde desta municipalidade. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no sistema do Portal de Compras do Município no sítio www.licitapetrolandia.com.br.

2.2 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no www.licitapetrolandia.com.br, na Aba seja um fornecedor até a data limite para recebimento das propostas.

2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8 O impedimento de que trata o item 3.6.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.1 e 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11 O disposto nos itens 3.6.1 e 3.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



2.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13 A vedação de que trata o item 3.6.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a proposta de preços bem como todos os documentos de habilitação deverão ser anexados ao sistema de pregão eletrônico da Prefeitura de Petrolândia/PE, em um único arquivo no momento do cadastramento da Proposta de Preços, observadas as condições definidas neste Edital.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras do Municípios, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



- 3.4.2** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.4.3** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 3.4.4** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.6.1** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



4.12 - Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a **Garantia da Proposta, limitada a 1% (um por cento) do valor total estimado**, sob uma das modalidades previstas no artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária. A justificativa para solicitar a garantia da proposta, conforme o art. 58 da Lei n.º 14.133/2021, pode ser fundamentada com base na mitigação de riscos à administração pública. A garantia da proposta visa assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelos licitantes, especialmente em situações que possam acarretar prejuízos ao interesse público, alinhando-se aos princípios da economicidade, legalidade e planejamento

4.13 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor **do Item**.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de* valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



5.8 O **Intervalo Mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 (quinze) segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.16 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.17 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



5.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.20 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.25 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



5.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.28.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.28.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.28.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.28.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.29 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.29.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.29.2 Empresas brasileiras;

5.29.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.29.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.31 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.



5.32 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.33 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.34 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.35 A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.36 É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.37 Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

6.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.5 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.8 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

6.9 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.10 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1 Contiver vícios insanáveis;

6.10.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.10.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



- 6.10.4** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.10.5** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.11** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.12** A inexecução, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:
- 6.12.1** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.12.2** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.13** Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.14** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.15** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.16** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.17** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



6.18 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.19 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.20 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.21 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.22 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.23 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO**, e ainda nos seguintes cadastros:

7.1.1 Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

7.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



7.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

7.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.5.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.5.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.6 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.

7.2.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.



7.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7 Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.8 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.8.1 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.8.2 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.8.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.8.4 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



7.8.5 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.8.6 Os documentos acima deverão estar **acompanhados de todas as alterações** ou da consolidação respectiva;

7.8.7 Os documentos acima deverão estar **acompanhados do documento de identificação do titular** da empresa;

7.9 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.9.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

7.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.9.5 Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

7.9.6 Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



7.9.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.10 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

7.10.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7.10.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.10.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

7.10.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.10.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.10.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

7.11.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica (com comprovação de no mínimo 30%)**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

7.11.1.1 Autorização de Funcionamento da Empresa participante da licitação, concedida pelo Ministério da Saúde – **ANVISA**, da sede do licitante conforme exigido pela Lei Federal nº 6360 de setembro de 1976 e em seus desdobramentos;

7.11.1.2 Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a Controle Especial aprovadas pela Portaria nº 344/98 de 12/05/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde deve ser apresentada a Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante;

7.11.1.3 Alvará Sanitário ou licença Sanitária da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido na lei 6360/76;

7.11.2 As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação (contratos, notas fiscais e outros) para dar legitimidade aos atestados de capacidade técnica apresentados.



7.11.3 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital do processo.

7.11.4 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.11.5 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.11.6 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.11.7 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.13.1 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.14 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.15 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



7.16 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.17 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.17.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.18 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.19 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.20 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.21 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.21.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).



7.22 A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.23 A verificação no Portal de Compras Públicas ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.24 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.24.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
e

7.24.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.25 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.26 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.

7.27 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.28 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.29 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUANDO FOR O CASO

8.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando for o caso, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3 A ata de registro de preços, quando for o caso, será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) Dos licitantes que mantiverem sua proposta original



9.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2 O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



- 10.3.1** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
- 10.3.3** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.4** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de **contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitapetrolandia.com.br e www.petrolandia.pe.gov.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 11.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeira/a durante o certame.



11.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 11.2.1** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.2.2** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.2.3** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.2.4** Deixar de apresentar amostra;
- 11.2.5** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.2.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.2.7** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.2.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 11.2.9** Fraudar a licitação;
- 11.2.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - e) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.3 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



11.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

11.6 Para a infração prevista no item 11.1.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.7 Para as infrações previstas nos itens 11.2.1 a 11.2.10, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.8 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.9 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.10 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.11 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.2.1 a 11.2.10, bem como pela infração administrativa prevista no item 11.1.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

11.13 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



11.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados **EXCLUSIVAMENTE POR FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.licitapetrolandia.com.br.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitapetrolandia.com.br.



13.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração nos Termos do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO VI – Modelo de Declaração do Porte da Empresa;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO VIII – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO X – Minuta do Contrato.

Petrolândia/PE, 20 de Maio de 2025.

Welynádia Alves dos Santos

Secretária de Saúde

Portaria Nº 006/2025



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, de forma parcelada, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde desta municipalidade

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que a Central de Abastecimento Farmacêutico do Município, identificou a necessidade de abertura de Processo Licitatório dos itens relacionados neste documento, visando a garantia do abastecimento das Unidades Básicas do Município, assegurando o tratamento de patologias crônicas e não crônicas dos pacientes atendidos na Rede Básica de Saúde Municipal.

2.2 Considerando à necessidade da Administração Pública, em cumprir o que determina a norma constitucional, em relação ao atendimento à saúde (art. 23, II 196 e 198 ambos da CF/88):

SESSÃO II: DA SAÚDE

Art. 196: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante éticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. É competência comum da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios: cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência”.

Art. 198, inciso II da Constituição Federal: As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais”.

2.3 Essa aquisição faz-se necessário devido a necessidade de manutenção dos Programas de distribuição de Medicamentos à população de baixa renda, a exemplo da Farmácia Básica, responsáveis pela distribuição para pacientes de uso continuado ou controlado que depende exclusivamente da distribuição gratuita;



2.4 Esta aquisição ainda prevê a aquisição de Medicamentos para atender pacientes sob Demanda Judicial e pacientes em vulnerabilidade social. O município não pode sob quaisquer hipóteses, interromper o fornecimento dos medicamentos, obrigando-se a atender satisfatoriamente a rede básica de saúde;

2.5 A falta dos itens descritos em anexo irá comprometer o funcionamento dos serviços de Saúde, bem como, poderá gerar sérios agravos a saúde dos munícipes, entre eles o risco de vida, infecções graves, e de surtos psicóticos;

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Estão dispostos no **ANEXO A** deste termo, as especificações e quantitativos;

4 – DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

4.1 A quantidade a ser registrada para cada item foi obtida com base na demanda estimada será de **12 (Doze) meses**, de abastecimento apresentada pela CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO – CAF.

5 – DAS CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGAS

5.1 O contrato oriundo deste processo terá validade de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura;

5.2 O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente (CAF), a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (Dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

5.3 A entrega do objeto desta aquisição deverá ocorrer **EXCLUSIVAMENTE** na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada na Av. Djalma Wanderley, SN, BR, Próximo a Rodoviária, Petrolândia - PE, de segunda à sexta-feira no horário de 07h:30min às 13h:30min.

5.4 Todos os Medicamentos, no ato da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos;

5.5 A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;



5.6 As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;

5.7 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a ao Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia - PE, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste termo;

5.8 Nos casos em que o Medicamento for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia - PE, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;

5.9 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia – PE;

5.10 Se algum medicamento apresentar irregularidade, o Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia - PE o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. O Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia - PE o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e/ou adulterados.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A indicação da dotação orçamentária será estabelecida no contrato, quando da contratação dos fornecimentos, constará a respectiva Nota de Empenho, Função, Subfunção, Elemento de Despesa, etc.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 Autorização de Funcionamento da Empresa participante da licitação, concedida pelo Ministério da Saúde – ANVISA, da sede do licitante conforme exigido pela Lei Federal nº 6360 de setembro de 1976 e em seus desdobramentos;



7.2 Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a Controle Especial aprovadas pela Portaria nº. 344/98 de 12/05/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde deve ser apresentada a Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante;

7.3 Alvará Sanitário ou licença Sanitária da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido na lei 6.360/1976;

8 – DOS PREÇOS APRESENTADOS

8.1 Os preços apresentados nas propostas deverão incluir o valor final dos produtos, considerando todas as despesas administrativas e fiscais;

8.2 Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, combustíveis, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços do objeto deste termo;

8.3 Os preços apresentados serão de exclusiva responsabilidade da empresa, cabendo o direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, diante das condições previstas em lei;

8.4 Os preços ofertados deverão submeter-se aos limites estabelecidos na tabela da CMED, sob pena de desclassificação.

9 – DO PRAZO E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos ocorrerão conforme pedidos, em até 30 dias a contar da data de entrega dos medicamentos acompanhados respectivamente da nota fiscal com a indicação obrigatória do número dos lotes dos produtos nelas constantes (conforme RDC Anvisa 320/2002 art. 1º, inciso I);

9.2 A data de pagamento passará a ser computada a partir da entrega integral do pedido;

9.3 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentadas durante processo de habilitação;



10 – DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 As empresas deflagradas vencedoras deverão comparecer ao Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia - PE, para assinatura do contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua convocação;

10.2 O contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Os medicamentos devem ser entregues no endereço disposto neste termo na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do medicamento recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de medicamento entregue;

11.2 O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

11.3 Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constadas nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

11.4 As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada;

11.5 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;

11.6 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;

11.7 Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização;



11.8 Manter durante a vigência contratual toda regularidade apresentada no Processo licitatório.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;

12.2 Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;

12.3 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;

12.4 Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;

12.5 Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;

12.6 Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;

12.7 Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

13 – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização e execução do contrato serão realizados pela Secretária Municipal de Saúde, por profissional(is) da área técnica a ser(em) designado(s);

13.2 A gestão do contrato ficará a cargo da **Sr. Diego Barbosa de Souza**, Coordenador Hospitalar, Portaria: 161/2025, enquanto que a fiscalização deste será exercida pela **Sra. Iêda Maria de Sa**, Assistente de Secretaria, Matrícula: 1357, servidora contratada do município, gestora da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF com atribuições alicerçada na Lei Federal N.º 14.133/21.

14 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5 fraudar a licitação;

14.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2014.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.143, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;



- 14.3.2** as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1** Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 14% do valor do contrato licitado.
 - 14.4.2** Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 14% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 146, §5º, da Lei 14.143/2021.
- 14.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação;



14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 - DA RECUSA DO OBJETO

15.1 Serão recusados pela gestão ou fiscalização do contrato a entrega do objeto deste termo que apresentarem as seguintes configurações;

- a)** Embalagens não identificadas com o nome do produto, quantidade, validade, número de registro do medicamento no órgão de vigilância sanitária federal competente, número do lote ou da partida do medicamento, código de barras bidimensional de leitura rápida que direcione a endereço na internet que dê acesso à bula digital do medicamento em questão.
- b)** Produtos que apresentarem vícios de quantidade como embalagem violada, amassada, fora do prazo de validade, com acondicionamento impróprio, ou ainda defeitos de fabricação;
- c)** Produto para os quais a nota fiscal/fatura estiver com a especificação do objeto e quantidade em desacordo com o discriminado neste Termo de Referência e no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;



- d) Produto que estiver com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses;
- e) Produto que não acompanhar a Nota Fiscal Eletrônica/DANFE e Ordem de Fornecimento;
- f) Produto não acompanhado de laudo de qualidade em contrariedade ao Art. 4º, inciso III da Lei Federal nº 9.787/99;

16 – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste termo de referência;

17 – DO REAJUSTE

17.1 Não será concedido reajuste ou correção monetária no valor do contrato, estando assegurado o reestabelecimento do seu equilíbrio econômico-financeiro inicial, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, de acordo com a lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

18 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1 A responsabilidade pela gestão do contrato ficará a cargo da Sr. Diego Barbosa de Souza e a fiscalização será exercida pela senhora Iêda Maria de Sá.

19.1 - DA GARANTIA DA PROPOSTA

19.1 Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a **Garantia da Proposta, limitada a 1% (um por cento) do valor total estimado**, deverá ser recolhida pela licitante. A justificativa para solicitar a garantia da proposta, conforme o art. 58 da Lei nº 14.133/2021, pode ser fundamentada com base na mitigação de riscos à administração pública. A garantia da proposta visa assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelos licitantes, especialmente em situações que possam acarretar prejuízos ao interesse público, alinhando-se aos princípios da economicidade, legalidade e planejamento.



20 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

20 A empresa Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, assim como os acréscimos de até 50% (cinquenta por cento), nos termos do Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Petrolândia – PE, 20 de Maio de 2025.

Angélica Juliana dos Santos Lima

CRF-PE: 09602

Farmacêutica

Ilka do Nascimento Gomes Barbosa

CRF-PE: 07029

Farmacêutica

Amonitta Campos Duque

CRF-PE 05439

Farmacêutica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA.
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000.
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16.

ANEXO A
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 1 (I) - ITENS CAPS E LEITOS INTEGRAIS HOMUPE							
MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/98 CONVENIO ICMS 87/2002 - CONFAZ							
ITEM	CATMAT	DESCIRAO CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QNT	VL UNIT	VL TOTAL
1	272839	Risperidona Dosagem: 1 MG	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDOS	50000	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
2	268149	Risperidona Dosagem: 2 MG	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDOS	40000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
3	284105	Risperidona Dosagem: 3 MG	RISPERIDONA, DOSAGEM:3 MG	COMPRIMIDOS	40000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
4	272851	Topiramato Dosagem: 100 MG	TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
5	272849	Topiramato Dosagem: 25 MG	TOPIRAMATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDOS	40000	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00
6	272850	Topiramato Dosagem: 50 MG	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDOS	50000	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
TOTAL							R\$ 40.100,00

LOTE 2 (II) - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/98 CONVENIO ICMS 87/2002 -CONFAZ							
ITEM	CATMAT	DESCIRAO CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QNT	VL UNIT	VL TOTAL
7	304872	Morfina Apresentação: Sulfato Concentração: 0,2mg/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:0,2MG/ML, FORMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLAS	2000	R\$ 4,75	R\$ 9.500,00
8	304871	Morfina Apresentação: Sulfato Concentração: 10mg/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLAS	2000	R\$ 2,72	R\$ 5.440,00
TOTAL							R\$ 14.940,00

LOTE 3 (III) - MEDICAMENTOS CONTROLADOS INJETAVEIS PORTARIA 344/98							
ITEM	CATMAT	DESCIRAO CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QNT	VL UNIT	VL TOTAL
9	270114	Cetamina Cloridrato - Cetamina Cloridrato Dosagem: 50 Mg/ML, Aplicação: Solução Injetável	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLAS	300	R\$ 77,93	R\$ 23.379,00
10	268069	Clorpromazina Dosagem: 5 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	1500	R\$ 2,01	R\$ 3.015,00
11	425182	Dextrocetamina - extrocetamina Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Concentração: 50 Mg/M	DEXTROCETAMINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLAS	200	R\$ 16,63	R\$ 3.326,00
12	267194	Diazepam Dosagem: 5 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLAS	3000	R\$ 0,91	R\$ 2.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA.
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000.
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16.

8	270116	Etomidato Dosagem: 2 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLAS	300	R\$ 11,12	R\$ 3.336,00
14	267107	Fenitoína Sódica Dosagem: 50 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLAS	1000	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
15	300725	Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLAS	1500	R\$ 2,49	R\$ 3.735,00
16	271950	Fentanila Apresentação: Sal Citrato Dosagem: 0,05 MG/ML Indicação: Solução Injetável	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FRASCOS	1500	R\$ 3,48	R\$ 5.220,00
17	271950	Fentanila Apresentação: Sal Citrato Dosagem: 0,05 MG/ML Indicação: Solução Injetável	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLAS	1500	R\$ 1,98	R\$ 2.970,00
18	271950	Fentanila Apresentação: Sal Citrato Dosagem: 0,05 MG/ML Indicação: Solução Injetável	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLAS	1500	R\$ 2,48	R\$ 3.720,00
19	268510	Flumazenil Dosagem: 0,1 MG/ML Indicação: Solução Injetável	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLAS	500	R\$ 6,06	R\$ 3.030,00
20	292194	Haloperidol Apresentação: Sal Decanoato Concentração: 50 MG/ML Tipo Uso: Solução Injetável	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLAS	1000	R\$ 4,48	R\$ 4.480,00
21	292196	Haloperidol Concentração: 5 MG/ML Tipo Uso: Solução Injetável	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLAS	1000	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
22	268469	Isoflurano Apresentação: Anestésico Inalatório	ISOFLURANO, APRESENTAÇÃO:ANESTÉSICO INALATÓRIO 100 ML	AMPOLAS	20	R\$ 177,63	R\$ 3.552,60
23	268482	Midazolam Dosagem: 1 MG/ML Aplicação: Injetável	MIDAZOLAM, DOSAGEM 1MG/ML, APLICACAO: INJETAVEL 5 ML	AMPOLAS	2000	R\$ 2,23	R\$ 4.460,00
24	268481	Midazolam Dosagem: 5 MG/ML Aplicação: Injetável	MIDAZOLAM, DOSAGEM 5MG/ML, APLICACAO: INJETAVEL 10 ML	AMPOLAS	2500	R\$ 2,95	R\$ 7.375,00
25	268481	Midazolam Dosagem: 5 MG/ML Aplicação: Injetável	MIDAZOLAM, DOSAGEM 5MG/ML, APLICACAO: INJETAVEL 3 ML	AMPOLAS	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
26	268501	Nalbufina Cloridrato Dosagem: 10 MG/ML Indicação: Solução Injetável	NALBUFINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	200	R\$ 12,32	R\$ 2.464,00
27	272326	Naloxona Cloridrato Dosagem: 0,4 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL C/1 ML	AMPOLAS	150	R\$ 6,27	R\$ 940,50
28	272329	Petidina Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	350	R\$ 3,27	R\$ 1.144,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA.
 PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000.
 FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16.

29	305936	Propofol Dosagem: 20 MG/ML Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável	PROPOFOL, DOSAGEM:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO INJETÁVEL 50 ML	FRASCO	500	R\$ 103,83	R\$ 51.915,00
30	268973	Remifentanila Cloridrato Dosagem: 2 MG Apresentação: Injetável	REMIFENTANILA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	400	R\$ 14,99	R\$ 5.996,00
31	268521	Rocurônio Brometo Dosagem: 10 MG/ML Indicação: Solução Injetável	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	Frasco	120	R\$ 10,83	R\$ 1.299,60
32	308877	Sevoflurano Forma Farmacêutica: Líquido Inalante	SEVOFLURANO, FORMA FARMACÊUTICA:LÍQUIDO INALANTE 100 ML	AMPOLAS	100	R\$ 170,38	R\$ 17.038,00
33	389863	Sugamadex Composição: Sal Sódico Concentração: 100 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	SUGAMADEX	AMPOLAS	20	R\$ 48,57	R\$ 971,40
34	396853	Tetracaina Cloridrato Composição: Associada À Fenilefrina Concentração: 1% + 0,1% Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	FRASCO	12	R\$ 11,83	R\$ 141,96
35	278261	Tiopental Sódico Dosagem: 1 G Apresentação: Injetável	TIOPENTAL SÓDICO, DOSAGEM:1 G, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	50	R\$ 36,09	R\$ 1.804,50
36	292382	Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLAS	2000	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
37	292382	Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLAS	2000	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00
						TOTAL	R\$ 169.834,06

LOTE 4 (IV) - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/98							
ITEM	CATMAT	DESCIRAO CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QNT	VL UNIT	VL TOTAL
38	267504	Ácido Valpróico Dosagem: 250 MG	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDOS	50000	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
39	308732	Ácido Valpróico Dosagem: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Xarope	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100 ML	Frasco	2000	R\$ 5,68	R\$ 11.360,00
40	267505	Ácido Valpróico Dosagem: 500 MG	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDOS	70000	R\$ 0,58	R\$ 40.600,00
41	271358	Alprazolam Dosagem: 0,25 MG	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,25 MG	COMPRIMIDOS	5000	R\$ 0,11	R\$ 550,00
42	271357	Alprazolam Dosagem: 0,50 MG	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,5 MG	COMPRIMIDOS	5000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
43	271356	Alprazolam Dosagem: 1 MG	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
44	284465	Alprazolam Dosagem: 2 MG	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
45	267512	Amitriptilina Cloridrato Dosagem: 25 MG	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDOS	150000	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
46	270140	Biperideno Dosagem: 2 MG	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDOS	150000	R\$ 0,24	R\$ 36.000,00
47	268994	Bupropiona Cloridrato Dosagem: 150 MG	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA.
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000.
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16.

48	272454	Carbamazepina Dosagem: 20 MG/ML Apresentação: Suspensão Oral	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL C/100 ML	Frasco	2000	R\$ 6,93	R\$ 13.860,00
49	267618	Carbamazepina Dosagem: 200 MG	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDOS	120000	R\$ 0,17	R\$ 20.400,00
50	267617	Carbamazepina Dosagem: 400 MG	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00
51	267621	Carbonato De Lítio Dosagem: 300 MG	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDOS	80000	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00
52	272903	Citalopram Dosagem: 20 MG	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDOS	25000	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
53	270118	Clonazepam Dosagem: 0,5 MG	CLONAZEPAM, DOSAGEM 0,5MG	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
54	270120	Clonazepam Dosagem: 2,5 MG/ML Apresentação: Solução Oral- Gotas	CLONAZEPAM, DOSAGEM 2,5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO	Frasco	2500	R\$ 2,26	R\$ 5.650,00
55	270119	Clonazepam Dosagem: 2 MG	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDOS	60000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
56	340207	Clorpromazina Concentração: 40 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Oral - Gotas	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	Frasco	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
57	267638	Clorpromazina Dosagem: 100 MG	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDOS	25000	R\$ 0,28	R\$ 7.000,00
58	267635	Clorpromazina Dosagem: 25 Mg	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
59	267197	Diazepam Dosagem: 10 MG	DIAZEPAM, DOSAGEM 10MG	COMPRIMIDOS	100000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
60	267195	Diazepam Dosagem: 5 MG	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDOS	60000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
61	291770	Escitalopram Oxalato Dosagem: 10 MG	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDOS	24000	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00
62	291771	Escitalopram Oxalato Dosagem: 20 MG	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
63	267657	Fenitoína Sódica Dosagem: 100 MG	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
64	267660	Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 MG	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
65	300723	Fenobarbital Sódico Dosagem: 40 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS C/20 ML	Frasco	1000	R\$ 3,91	R\$ 3.910,00
66	273009	Fluoxetina Dosagem: 20 MG	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDOS	100000	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
67	292195	Haloperidol Concentração: 2 MG/ML Tipo Uso: Solução Oral- Gotas	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS C/20 ML	Frasco	500	R\$ 3,51	R\$ 1.755,00
68	267670	Haloperidol Dosagem: 1 MG	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDOS	24000	R\$ 0,17	R\$ 4.080,00
69	267669	Haloperidol Dosagem: 5 MG	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDOS	40000	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
70	267292	Imipramina Princípio Ativo: Cloridrato Dosagem: 25 MG	IMIPRAMINA, DOSAGEM: 25MG	COMPRIMIDOS	50000	R\$ 0,44	R\$ 22.000,00
71	324414	Lamotrigina Dosagem: 50 MG	LAMOTRIGINA, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
72	268129	Levomepromazina Dosagem: 100 MG	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDOS	70000	R\$ 0,60	R\$ 42.000,00
73	268128	Levomepromazina Dosagem: 25 MG	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDOS	50000	R\$ 0,54	R\$ 27.000,00
74	268130	Levomepromazina Dosagem: 40 MG/ML Apresentação: Solução Oral	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL C/20 ML	Frasco	500	R\$ 11,40	R\$ 5.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA.
 PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000.
 FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16.

75	358755	Misoprostol Concentração: 200 MCG Forma Farmacêutica: Comprimido Vaginal	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇÃO:200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDOS	100	R\$ 44,38	R\$ 4.438,00
76	358753	Misoprostol Concentração: 25 MCG Forma Farmacêutica: Comprimido Vaginal	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇÃO:25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDOS	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
77	271621	Olanzapina Dosagem: 10 MG	OLANZAPINA, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDOS	6000	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00
78	273810	Olanzapina Dosagem: 2,5 MG	OLANZAPINA, DOSAGEM:2,5 MG	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
79	271620	Olanzapina Dosagem: 5 MG	OLANZAPINA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDOS	5000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
80	273940	Paroxetina Cloridrato Dosagem: 20 MG	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
81	272832	Quetiapina Dosagem: 100 MG	QUETIAPINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDOS	4000	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00
82	272833	Quetiapina Dosagem: 200 MG	QUETIAPINA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDOS	4000	R\$ 0,70	R\$ 2.800,00
83	272831	Quetiapina Dosagem: 25 MG	QUETIAPINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDOS	4000	R\$ 0,12	R\$ 480,00
84	272363	Sertralina Cloridrato Dosagem: 100mg	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:100MG	COMPRIMIDOS	25000	R\$ 0,45	R\$ 11.250,00
85	272365	Sertralina Cloridrato Dosagem: 50mg	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
86	272364	Sertralina Cloridrato Dosagem: 25mg	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG	COMPRIMIDOS	25000	R\$ 1,05	R\$ 26.250,00
87	272381	Venlafaxina Composição: Sal Cloridrato Concentração: 37,5 MG	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:37,5 MG	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,43	R\$ 860,00
88	272382	Venlafaxina Composição: Sal Cloridrato Concentração: 75 MG	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00
TOTAL							R\$ 414.713,00

LOTE 5 (V) - MEDICAMENTOS NÃO CONTROLADOS INJETAVEIS							
ITEM	CATMAT	DESCIRAO CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QNT	VL UNIT	VL TOTAL
89	448663	Ácido Ascórbico Concentração: 200 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável	ÁCIDO ASCÓRBICO, CONCENTRAÇÃO:200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	Frasco	7000	R\$ 1,35	R\$ 9.450,00
90	327566	Ácido Tranexâmico Dosagem: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLAS	5000	R\$ 4,12	R\$ 20.600,00
91	278281	Adenosina Dosagem: 3 MG/ML Indicação: Solução Injetável	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLAS	1200	R\$ 11,27	R\$ 13.524,00
92	352317	Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FE- CHADO C/10 ML	AMPOLAS	80000	R\$ 0,36	R\$ 28.800,00
93	352317	Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FE- CHADO C/500 ML	FRASCO	4000	R\$ 5,06	R\$ 20.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA.
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000.
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16.

94	268381	Amicacina Sulfato Dosagem: 250 MG/ML Indicação: Solução Injetável	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2 ML	AMPOLAS	300	R\$ 4,03	R\$ 1.209,00
95	268381	Amicacina Sulfato Dosagem: 250 MG/ML Indicação: Solução Injetável	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2 ML	AMPOLAS	300	R\$ 3,86	R\$ 1.158,00
96	292402	Aminofilina Dosagem: 24 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10 ML	AMPOLAS	2500	R\$ 4,28	R\$ 10.700,00
97	271710	Amiodarona Dosagem: 50mg/ML Indicação: Injetável	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL C/3 ML	AMPOLAS	5000	R\$ 2,87	R\$ 14.350,00
98	271100	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio Concentração: 1g + 200mg Apresentação: Injetável	AMOXICILINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:1G + 200MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1000	R\$ 10,42	R\$ 10.420,00
99	390439	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio Concentração: 500mg + 100mg Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	AMOXICILINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:500MG + 100MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1000	R\$ 19,61	R\$ 19.610,00
100	268207	Ampicilina Dosagem: 1 G Tipo Uso: Injetável	AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETÁVEL	AMPOLAS	4000	R\$ 4,52	R\$ 18.080,00
101	268214	Atropina Sulfato Dosagem: 0,25 MG/ML Uso: Solução Injetável	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL C/1 ML	AMPOLAS	5000	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
102	268952	Azitromicina Dosagem: 500 MG Apresentação: Pó Liofilizado Para Solução Injetável	AZITROMICINA, DOSAGEM 500MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1000	R\$ 13,23	R\$ 13.230,00
103	270612	Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina Dosagem: 1.200.000ui Uso: Injetável	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	10000	R\$ 6,15	R\$ 61.500,00
104	270613	Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina Dosagem: 600.000ui Uso: Injetável	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	5000	R\$ 7,40	R\$ 37.000,00
105	270614	Benzilpenicilina Apresentação: Potássica Composição: Associada À Penicilina Procainada Dosagem: 100.000ui + 300.000ui Uso: Injetável	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM:100.000UI + 300.000UI, USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	500	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00
106	270616	Benzilpenicilina Apresentação: Potássica Dosagem: 5.000.000ui Uso: Injetável	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:POTÁSSICA, DOSAGEM:5.000.000UI, USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
107	276097	Bicarbonato De Sódio Dosagem: 10% Uso: Solução Injetável	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLAS	1000	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA.
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000.
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16.

108	269958	Bromoprida Dosagem: 5 MG/ML Apresentação: Injetável	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL 2 ML	AMPOLAS	15000	R\$ 1,46	R\$ 21.900,00
109	270096	Bupivacaína Cloridrato Apresentação: Associada À Epinefrina Dosagem: 0,5% + 1/200.000ui Tipo: Solução Injetável	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA À EPINEFRINA, DOSAGEM:0,5% + 1/200.000UI, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	FRASCO-AMPOLA	1000	R\$ 21,67	R\$ 21.670,00
110	270095	Bupivacaína Cloridrato Apresentação: Associada À Glicose Dosagem: 0,5% + 8% Tipo: Solução Injetável	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM:0,5% + 8%, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	AMPOLAS	1500	R\$ 3,47	R\$ 5.205,00
111	269572	Bupivacaína Cloridrato Pureza: 0,5% Aplicação: Isobárica Apresentação: Solução Injetável	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA:0,5%, APLICAÇÃO:ISOBÁRICA, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	FRASCOS	500	R\$ 10,01	R\$ 5.005,00
112	460699	Cefalotina Sódica Concentração: 1 G Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	30000	R\$ 4,19	R\$ 125.700,00
113	442693	Cefazolina Sódica Concentração: 1 G Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	200	R\$ 4,13	R\$ 826,00
114	442694	Ceftazidima Concentração: 1 G Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável	CEFEPIME, DOSAGEM 1G, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1800	R\$ 14,19	R\$ 25.542,00
115	442694	Ceftazidima Concentração: 1 G Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável	CEFTAZIDIMA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	200	R\$ 14,23	R\$ 2.846,00
116	450890	Ceftriaxona Sódica Concentração: 1 G Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	25000	R\$ 4,50	R\$ 112.500,00
117	448844	Cetoprofeno Concentração: 100 MG Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2000	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
118	448845	Cetoprofeno Concentração: 50 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	FRASCO-AMPOLA	8000	R\$ 1,46	R\$ 11.680,00
119	340167	Cimetidina Concentração: 150 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLAS	10000	R\$ 1,15	R\$ 11.500,00
120	292418	Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 2 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	BOLSAS	3000	R\$ 7,37	R\$ 22.110,00
121	292418	Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 2 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 ML	BOLSAS	5000	R\$ 14,67	R\$ 73.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA.
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000.
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16.

122	292419	Clindamicina Dosagem: 150 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	AMPOLAS	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
123	335100	Cloranfenicol Concentração: 1 G Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	400	R\$ 5,34	R\$ 2.136,00
124	267161	Cloreto De Potássio Dosagem: 10% Apresentação: Solução Injetável	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLAS	500	R\$ 0,34	R\$ 170,00
125	267162	Cloreto De Potássio Dosagem: 19,1% Apresentação: Solução Injetável	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLAS	1200	R\$ 0,39	R\$ 468,00
126	382563	Cloreto De Sódio Concentração: A 10% Forma Farmacêutica: Solução Injetável	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:A 10%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLAS	1000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
127	267574	Cloreto De Sódio Dosagem: 20% Uso: Solução Injetável	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLAS	1000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
128	268236	Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9% Solução Injetável Aplicação: Sistema Fechado	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO C/10 ML	AMPOLAS	5000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
129	268236	Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9% Solução Injetável Aplicação: Sistema Fechado	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO C/100 ML	FRASCO-AMPOLA	15000	R\$ 3,27	R\$ 49.050,00
130	268236	Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9% Solução Injetável Aplicação: Sistema Fechado	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO C/250 ML	FRASCO-AMPOLA	10000	R\$ 4,01	R\$ 40.100,00
131	268236	Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9% Solução Injetável Aplicação: Sistema Fechado	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO C/500 ML	BOLSAS	24000	R\$ 4,69	R\$ 112.560,00
132	276283	Deslanósido Dosagem: 0,2 Mg/ML Apresentação: Solução Injetável	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL C 2 ML	AMPOLAS	1000	R\$ 2,22	R\$ 2.220,00
133	300733	Dexametasona Concentração: 2 Mg/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLAS	40000	R\$ 0,67	R\$ 26.800,00
134	292427	Dexametasona Dosagem: 4 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	AMPOLAS	80000	R\$ 1,08	R\$ 86.400,00
135	271003	Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico Dosagem: 25mg/ML Uso: Solução Injetável	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 3ML	AMPOLAS	20000	R\$ 0,93	R\$ 18.600,00
136	268252	Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML,APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLAS	100000	R\$ 1,09	R\$ 109.000,00
137	424713	Dobutamina Cloridrato Concentração: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	AMPOLAS	600	R\$ 5,87	R\$ 3.522,00
138	268960	Dopamina Dosagem: 5 Mg/ML Apresentação: Solução Injetável	DÓPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10 ML	AMPOLAS	1500	R\$ 2,83	R\$ 4.245,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA.
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000.
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16.

139	287687	Efedrina Apresentação: Sulfato Dosagem: 50 MG/ML Aplicação: Solução Injetável	EFEDRINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLAS	3000	R\$ 6,19	R\$ 18.570,00
140	448982	Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável Características Adicionais 1: Seringa Preenchida	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CA- RACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREEN- CHIDA DE 0,20 ML	SERINGAS	1000	R\$ 12,06	R\$ 12.060,00
141	448982	Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável Características Adicionais 1: Seringa Preenchida	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CA- RACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREEN- CHIDA DE 0,60 ML	SERINGAS	1000	R\$ 17,75	R\$ 17.750,00
142	448982	Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável Características Adicionais 1: Seringa Preenchida	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREEN- CHIDA DE 0,40 ML	SERINGAS	1000	R\$ 13,83	R\$ 13.830,00
143	448982	Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável Características Adicionais 1: Seringa Preenchida	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREEN- CHIDA DE 0,80 ML	SERINGAS	800	R\$ 23,98	R\$ 19.184,00
144	268255	Epinefrina Dosagem: 1mg/ML Uso: Solução Injetável	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLAS	1200	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
145	274149	Ertapenem Sódico Dosagem: 1 G Apresentação: Injetável	ERTAPENEM, DOSAGEM 1G, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	500	R\$ 150,42	R\$ 75.210,00
146	270621	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica Dosagem: 4mg + 500mg/ML Indicação: Solução Injetável	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ml	AMPOLAS	30000	R\$ 1,46	R\$ 43.800,00
147	267282	Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 20 MG/ML Indicação: Solução Injetável	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLAS	20000	R\$ 1,09	R\$ 21.800,00
148	272194	Esmolol Cloridrato Dosagem: 10 MG/ML Indicação: Injetável	ESMOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL 10 ML	AMPOLAS	200	R\$ 60,64	R\$ 12.128,00
149	272198	Etilefrina Cloridrato Composição: 10mg/ML Apresentação: Injetável	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL 1 ML	AMPOLAS	2400	R\$ 1,62	R\$ 3.888,00
150	274573	Fenilefrina Cloridrato Concentração: 10mg/ML Indicação: Injetável	FENILEFRINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL 1 ML	AMPOLAS	1500	R\$ 10,83	R\$ 16.245,00
151	292399	Fitomenadiona Dosagem: 10 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLAS	4000	R\$ 1,63	R\$ 6.520,00
152	267666	Furosemida Composição: 10 Mg/ML Apresentação: Solução Injetável	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESEN- TAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMPOLAS	20000	R\$ 0,84	R\$ 16.800,00
153	269761	Gentamicina Dosagem: 20 MG/ML Aplicação: Solução Injetável	GENTAMICINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLAS	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
154	269761	Gentamicina Dosagem: 20 MG/ML Aplicação: Solução Injetável	GENTAMICINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLAS	800	R\$ 1,53	R\$ 1.224,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA.
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000.
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16.

155	268256	Gentamicina Dosagem: 40 MG/ML Aplicação: Solução Injetável	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLAS	800	R\$ 1,10	R\$ 880,00
156	269759	Gentamicina Dosagem: 80 MG/ML Aplicação: Solução Injetável	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLAS	800	R\$ 1,24	R\$ 992,00
157	269622	Glicerol Dosagem: 12% Apresentação: Clister	GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLIS- TER C/500 ML	FRASCO-AMPOLA	1000	R\$ 9,49	R\$ 9.490,00
158	268186	Glicerol Dosagem: 95% Apresentação: Supositório Adulto	GLICEROL, DOSAGEM:72MG, APRESENTAÇÃO: SUPPOSITÓRIO RETAL	UNIDADES	400	R\$ 1,14	R\$ 456,00
159	270019	Gliconato De Cálcio Dosagem: 10% Apresentação: Solução Injetável	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10 ML	AMPOLAS	800	R\$ 1,81	R\$ 1.448,00
160	366913	Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio Concentração: 5% + 0,9% Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO C/500 ML	FRASCO-AMPOLA	10000	R\$ 4,97	R\$ 49.700,00
161	366913	Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio Concentração: 5% + 0,9% Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO 250 ML	FRASCO-AMPOLA	6000	R\$ 4,64	R\$ 27.840,00
162	270092	Glicose Concentração: 5% Indicação: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO C/500 ML	FRASCO-AMPOLA	12000	R\$ 5,11	R\$ 61.320,00
163	270092	Glicose Concentração: 5% Indicação: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO 250 ML	BOLSAS	6000	R\$ 4,62	R\$ 27.720,00
164	267541	Glicose Concentração: 50% Indicação: Solução Injetável	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SO- LUÇÃO INJETÁVEL C/10 ML	AMPOLAS	12000	R\$ 0,53	R\$ 6.360,00
165	272796	Heparina Sódica Dosagem: 5.000ui/ML Indicação: Injetável	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI, USO:INJETÁVEL	AMPOLAS	1000	R\$ 16,83	R\$ 16.830,00
166	268115	Hidralazina Dosagem: 20 MG/ML Indicação: Solução Injetável	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLAS	1000	R\$ 5,65	R\$ 5.650,00
167	270220	Hidrocortisona Princípio Ativo: 100mg Apresentação: Injetável	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	5000	R\$ 3,41	R\$ 17.050,00
168	270219	Hidrocortisona Princípio Ativo: 500mg Apresentação: Injetável	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	8000	R\$ 5,13	R\$ 41.040,00
169	448617	Ferro Iii Concentração: 50 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLAS	1000	R\$ 13,86	R\$ 13.860,00
170	332985	Levofloxacinô Dosagem: 5 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ml	BOLSAS	1800	R\$ 8,78	R\$ 15.804,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA.
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000.
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16.

171	269843	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% Apresentação: Injetável	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL 20 ML	FRASCOS	1000	R\$ 4,82	R\$ 4.820,00
172	299675	Manitol Dosagem: 20% Forma Farmacêutica: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO C/250 ML	BOLSAS	1000	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
173	268488	Meropenem Dosagem: 1 G Apresentação: Injetável	MEROPENEM, DOSAGEM 1G, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2000	R\$ 15,42	R\$ 30.840,00
174	268487	Meropenem Dosagem: 500 Mg Apresentação: Injetável	MEROPENEM, DOSAGEM 500MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2000	R\$ 11,05	R\$ 22.100,00
175	442581	Metaraminol Concentração: 10 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável	METARAMINOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLAS	800	R\$ 16,63	R\$ 13.304,00
176	268264	Metilergometrina Maleato Dosagem: 0,2 MG/ML Indicação: Solução Injetável	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0.2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLAS	1000	R\$ 2,26	R\$ 2.260,00
177	271599	Metilprednisolona Princípio Ativo: Sal Succinato Dosagem: 500 MG Apresentação: Pó Liofilizado + Diluente, Injetável	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO, DOSAGEM: 500MG, USO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1300	R\$ 16,74	R\$ 21.762,00
178	267310	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/ML Apresentação: Solução Injetável	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLAS	6000	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00
179	345259	Metoprolol Concentração: 1 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLAS	200	R\$ 16,56	R\$ 3.312,00
180	268498	Metronidazol Dosagem: 5mg/ML Apresentação: Solução Injetável	METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL C/100 ML	FRASCOS	3000	R\$ 4,46	R\$ 13.380,00
181	273457	Neostigmina Metilsulfato Dosagem: 0,5 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLAS	1000	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00
182	268970	Nitroglicerina Dosagem: 5 MG/ML Aplicação: Injetável	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL 5 ML	AMPOLAS	50	R\$ 36,16	R\$ 1.808,00
183	453501	Nitroprusseto De Sódio Concentração: 25 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLAS	50	R\$ 18,15	R\$ 907,50
184	442584	Norepinefrina Concentração: 2 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	AMPOLAS	2500	R\$ 2,26	R\$ 5.650,00
185	268277	Ocitocina Dosagem: 5 UI/ML Indicação: Solução Injetável	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLAS	5000	R\$ 3,49	R\$ 17.450,00
186	305725	Octreotida Dosagem: 0,1 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	OCTREOTIDE, DOSAGEM 1G, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	24	R\$ 51,92	R\$ 1.246,08
187	268160	Omeprazol Concentração: 40 MG Uso: Injetável	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	30000	R\$ 7,38	R\$ 221.400,00
188	268507	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 4 MG/ML Indicação: Injetável	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL 2 ML	AMPOLAS	8000	R\$ 1,47	R\$ 11.760,00
189	268513	Oxacilina Dosagem: 500 MG Composição: Injetável	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1500	R\$ 3,73	R\$ 5.595,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA.
 PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000.
 FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16.

190	352314	Pantoprazol Concentração: 40 MG Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	PANTOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	5000	R\$ 7,84	R\$ 39.200,00
191	271724	Piperacilina Composição: Associada Com Tazobactama Concentração: 2g + 250mg Aplicação: Injetável	PIPERACILINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM TAZOBACTAM, DOSAGEM:2G + 250MG, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1200	R\$ 13,07	R\$ 15.684,00
192	271725	Piperacilina Composição: Associada Com Tazobactama Concentração: 4g + 500mg Aplicação: Injetável	PIPERACILINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM TAZOBACTAM, DOSAGEM:4G + 500MG, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1500	R\$ 12,88	R\$ 19.320,00
193	267769	Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLAS	15000	R\$ 3,12	R\$ 46.800,00
194	303292	Ringer Composição: Associado Com Lactato De Sódio Forma Farmacêutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO C/500ML	BOLSAS	10000	R\$ 7,51	R\$ 75.100,00
195	268523	Salbutamol Dosagem: 0,5mg/ML Uso: Solução Injetável	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLAS	500	R\$ 11,66	R\$ 5.830,00
196	268442	Suxametônio Cloreto Dosagem: 100 MG Indicação: Injetável	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	800	R\$ 22,69	R\$ 18.152,00
197	290168	Suxametônio Cloreto Dosagem: 500 MG Indicação: Injetável	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	100	R\$ 26,69	R\$ 2.669,00
198	268532	Tenoxicam Dosagem: 20 MG Indicação: Injetável	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	4000	R\$ 6,76	R\$ 27.040,00
199	268533	Tenoxicam Dosagem: 40 MG Indicação: Injetável	TENOXICAM, DOSAGEM:40 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	8000	R\$ 10,80	R\$ 86.400,00
200	269818	Terbutalina Sulfato Dosagem: 0,5 MG/ML Apresentação: Injetável	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLAS	400	R\$ 1,46	R\$ 584,00
201	332908	Terlipressina Composição: Acetato Concentração: 1 MG Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	TERLIPRESSINA, DOSAGEM 1G, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	24	R\$ 246,59	R\$ 5.918,16
202	268541	Vancomicina Cloridrato Dosagem: 1 G Apresentação: Injetável	VANCOMICINA DOSAGEM 1G, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1000	R\$ 20,98	R\$ 20.980,00
203	268540	Vancomicina Cloridrato Dosagem: 500 MG Apresentação: Injetável	VANCOMICINA, DOSAGEM 500MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	800	R\$ 5,06	R\$ 4.048,00
204	267424	Verapamil Cloridrato Dosagem: 2,5 MG/ML Indicação: Solução Injetável	VERAPAMIL, CLORIDRATO, DOSAGEM: 2,5MG/ML, USO INJETÁVEL.	AMPOLAS	1000	R\$ 11,81	R\$ 11.810,00
205	272091	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: Vitaminas: B1,B2,B6,B12 E Pp Uso: Solução Injetável	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁ- SICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO:SOLU- ÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLAS	15000	R\$ 1,13	R\$ 16.950,00
TOTAL							R\$ 2.564.964,74

LOTE 6 (VI) - MEDICAMENTOS NÃO CONTROLADOS INJETAVEIS CONVENIO ICMS 87/2002 - CONFAZ							
ITEM	CATMAT	DESCIRAO CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QNT	VL UNIT	VL TOTAL
206	270096	Imunoglobulina Humana Tipo: Anti Rho(D) Dosagem: 250 MCG Apresentação: Solução Injetável	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO:ANTI RHO(D), DOSAGEM:250 MCG, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLAS	100	R\$ 253,49	R\$ 25.349,00
TOTAL							R\$ 25.349,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA.
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000.
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16.

LOTE 7 (VII) - MEDICAMENTOS NÃO CONTROLADOS							
ITEM	CATMAT	DESCIRAO CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QNT	VL UNIT	VL TOTAL
207	448839	Acetofilina Concentração: 10 MG/ML Forma Farmaceutica: Xarope	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE C/120 ML	FRASCO	2000	R\$ 8,58	R\$ 17.160,00
208	448838	Acetofilina Concentração: 5 MG/ML Forma Farmaceutica: Xarope	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE C/120 ML	FRASCO	2000	R\$ 6,28	R\$ 12.560,00
209	355786	Acetilcisteína Concentração: 40 MG/ML Forma Farmaceutica: Xarope	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE C/120 ML	FRASCO	1000	R\$ 4,84	R\$ 4.840,00
210	477319	Carvão Ativado Forma Farmacêutica: Em Pó Características Adicionais: Formulação Especialmente Manipulada	CARVÃO VEGETAL ATIVADO, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	GRAMAS	100	R\$ 34,19	R\$ 3.419,00
211	268370	Aciclovir Dosagem: 200 MG	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
212	268372	Aciclovir Dosagem: 400 MG	ACICLOVIR, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 1,27	R\$ 25.400,00
213	267502	Ácido Acetilsalicílico Dosagem: 100 MG	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDOS	150000	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
214	271691	Ácido Ascórbico Dosagem: 500 MG	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDOS	50000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
215	267503	Ácido Fólico Dosagem: 5 MG	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDOS	150000	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
216	437382	Ácido Fólico Concentração: 15 MG Adicional: Especialmente Manipulado	ÁCIDO FOLÍNICO, DOSAGEM: 15 MG	CAPSULAS	1000	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00
217	459822	Albendazol Concentração: 400 MG Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigável	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO:400 MG, FORMA FARMACEUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDOS	6000	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
218	267507	Albendazol Dosagem: 40 MG/ML Uso: Suspensão Oral	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL C/10 ML	Frasco	3000	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
219	267508	Alopurinol Dosagem: 100 Mg	ALOPURINOL, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
220	267509	Alopurinol Dosagem: 300 Mg	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
221	446264	Ambroxol Composição: Sal Cloridrato Concentração: 3 MG/ML Forma Farmacêutica: Xarope	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE C/120 ML	Frasco	8000	R\$ 2,60	R\$ 20.800,00
222	446263	Ambroxol Composição: Sal Cloridrato Concentração: 6 MG/ML Forma Farmacêutica: Xarope	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE C/120 ML	Frasco	6000	R\$ 3,43	R\$ 20.580,00
223	267510	Amiodarona Dosagem: 200 Mg	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDOS	25000	R\$ 0,34	R\$ 8.500,00
224	271089	Amoxicilina Concentração: 500mg	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	COMPRIMIDOS	120000	R\$ 0,24	R\$ 28.800,00
225	271111	Amoxicilina Concentração: 50mg/ML Apresentação: Pó Para Suspensão Oral	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL C/60 ML	Frasco	10000	R\$ 4,09	R\$ 40.900,00
226	267515	Ampicilina Dosagem: 500 MG	AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDOS	6000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
227	268896	Anlodipino Besilato Dosagem: 10 MG	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDOS	200000	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00
228	272434	Anlodipino Besilato Dosagem: 5 MG	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDOS	180000	R\$ 0,03	R\$ 5.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA.
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000.
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16.

229	267518	Atenolol Dosagem: 100 MG	ATENOLOL, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDOS	36000	R\$ 0,13	R\$ 4.680,00
230	267516	Atenolol Dosagem: 25 MG	ATENOLOL, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDOS	50000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
231	267517	Atenolol Dosagem: 50 MG	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDOS	160000	R\$ 0,05	R\$ 8.000,00
232	268949	Azitromicina Dosagem: 40 MG/ML Apresentação: Suspensão Oral	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL 15 ML	Frasco	9000	R\$ 6,38	R\$ 57.420,00
233	267140	Azitromicina Dosagem: 500 MG	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDOS	40000	R\$ 0,90	R\$ 36.000,00
234	267581	Beclometasona Dipropionato Apresentação: Spray Oral Dosagem: 250mcg/Dose Características Adicionais: Frasco Doseador Com Bocal Aerogador	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:SPRAY ORAL, DOSAGEM:250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	FRASCO	50	R\$ 25,79	R\$ 1.289,50
235	394856	Benzoilmetronidazol Concentração: 40 MG/ML Forma Farmacêutica: Suspensão Oral	BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL 100 ML	Frasco	1500	R\$ 6,60	R\$ 9.900,00
236	269603	Bisacodil Dosagem: 5 MG	BISACODIL, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDOS	5000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
237	273893	Budesonida Concentração: 0,25mg/ML Tipo Medicamento: Suspensão Para Nebulização	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:0,25MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO 2 ML	Unidade	2500	R\$ 7,92	R\$ 19.800,00
238	273892	Budesonida Concentração: 0,5mg/ML Tipo Medicamento: Suspensão Para Nebulização	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:0,5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO 2 ML	Unidade	2500	R\$ 9,39	R\$ 23.475,00
239	327766	Carbonato De Cálcio Composição: Associado Com Vitamina D3 Concentração: 600 Mg + 200 Ui	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:600 MG + 200 UI	COMPRIMIDOS	45000	R\$ 0,09	R\$ 4.050,00
240	270895	Carbonato De Cálcio Dosagem: 500mg De Cálcio	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:500MG DE CÁLCIO	COMPRIMIDOS	40000	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
241	267564	Carvedilol Dosagem: 12,5 MG	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	COMPRIMIDOS	40000	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
242	267567	Carvedilol Dosagem: 25 MG	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
243	267566	Carvedilol Dosagem: 3,125 MG	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG	COMPRIMIDOS	80000	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00
244	267565	Carvedilol Dosagem: 6,25 MG	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	COMPRIMIDOS	70000	R\$ 0,09	R\$ 6.300,00
245	331555	Cefalexina Dosagem: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL C/60 ML	Frasco	5000	R\$ 7,13	R\$ 35.650,00
246	267625	Cefalexina Dosagem: 500 MG	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDOS	120000	R\$ 0,64	R\$ 76.800,00
247	308736	Cetoconazol Dosagem: 20 MG/G Forma Farmacêutica: Creme Tópico	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO C/30G	BISNAGAS	4000	R\$ 3,35	R\$ 13.400,00
248	267151	Cetoconazol Dosagem: 200 MG	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
249	276378	Cilostazol Concentração: 100 MG	CILOSTAZOL 100 MG	COMPRIMIDOS	40000	R\$ 0,48	R\$ 19.200,00
250	276377	Cilostazol Concentração: 50 MG	CILOSTAZOL 50 MG	COMPRIMIDOS	6000	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
251	267628	Cinarizina Dosagem: 25 MG	CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDOS	25000	R\$ 0,27	R\$ 6.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA.
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000.
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16.

252	267629	Cinarizina Dosagem: 75 MG	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
253	270020	Cloreto De Sódio Princípio Ativo: Associado Com Cloreto De Benzalcônio Dosagem: 0,9% + 0,01% Uso: Solução Nasal	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCI- ADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSA- GEM:0,9% + 0,01%, USO:SOLUÇÃO NASAL C/30 ML	FRASCOS	1500	R\$ 0,99	R\$ 1.485,00
254	270495	Colagenase Apresentação: Associada Com Cloranfenicol Concentração: 0,6ui + 1% Uso: Pomada	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA 30G	BISNAGAS	3000	R\$ 11,66	R\$ 34.980,00
255	268243	Dexametasona Dosagem: 0,1 MG/ML Apresentação: Elix	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRE- SENTAÇÃO:ELIXIR C/120 ML	Frasco	2500	R\$ 2,37	R\$ 5.925,00
256	267643	Dexametasona Dosagem: 0,1% Apresentação: Creme	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTA- ÇÃO:CREME C/10G	BISNAGAS	10000	R\$ 1,72	R\$ 17.200,00
257	267187	Dexametasona Dosagem: 0,1% Apresentação: Solução Oftálmica	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	200	R\$ 8,61	R\$ 1.722,00
258	269388	Dexametasona Dosagem: 4 MG	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
259	393870	Dexclorfeniramina Maleato Composição: Associada À Betametasona Concentração: 0,4 Mg + 0,05 MG/ML Forma Farmacêutica: Xarope	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE C/120 ML	FRASCO	5000	R\$ 2,76	R\$ 13.800,00
260	267646	Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 0,4 Mg/ML Apresentação: Solução Oral	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL C/100 ML	Frasco	10000	R\$ 1,89	R\$ 18.900,00
261	267645	Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 2 Mg	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDOS	25000	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00
262	270998	Diclofenaco Apresentação: Sal Potássico Dosagem: 15mg/ML Uso: Solução Oral - Gotas	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:15MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS C/20 ML	FRASCO	1200	R\$ 3,09	R\$ 3.708,00
263	270992	Diclofenaco Apresentação: Sal Potássico Dosagem: 50 Mg	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
264	271000	Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico Dosagem: 50 Mg	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DO- SAGEM:50 MG	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
265	267647	Digoxina Dosagem: 0,25 MG	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
266	352042	Dimeticona Concentração: 75 MG/ML Forma Farmaceutica: Suspensão Oral - Gotas	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL - GOTAS 10 ML	Frasco	10000	R\$ 1,63	R\$ 16.300,00
267	269592	Dimeticona Dosagem: 40 MG	DIMETICONA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
268	267203	Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDOS	120000	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00
269	267205	Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML Apresentação: Solução Oral (Gotas)	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG C/20 ML	Frasco	10000	R\$ 2,30	R\$ 23.000,00
270	269962	Domperidona Dosagem: 10 MG	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,04	R\$ 80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA.
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000.
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16.

271	269963	Domperidona Dosagem: 1 MG/ML Indicação: Suspensão Oral	DOMPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, INDICAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL C/100 ML	FRASCO	2000	R\$ 12,81	R\$ 25.620,00
272	268493	Doxazosina Mesilato Composição: 2 Mg	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
273	268495	Doxazosina Mesilato Composição: 4 Mg	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:4 MG	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
274	267652	Enalapril Maleato Dosagem: 20 MG	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDOS	100000	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
275	267650	Enalapril Maleato Dosagem: 5 MG	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDOS	150000	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
276	267651	Enalapril Maleato Dosagem: 10 MG	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10MG	COMPRIMIDOS	120000	R\$ 0,03	R\$ 3.600,00
277	270620	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica Dosagem: 10mg + 250mg	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG	COMPRIMIDOS	50000	R\$ 0,32	R\$ 16.000,00
278	270622	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica Dosagem: 6,67mg + 333mg/ML Indicação: Solução Oral	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL 20 ML	Frasco	4000	R\$ 5,44	R\$ 21.760,00
279	267281	Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 10 MG/ML Indicação: Solução Oral	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL 20 ML	Frasco	2000	R\$ 6,53	R\$ 13.060,00
280	267653	Espironolactona Dosagem: 25 MG	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMPRIMIDOS	80000	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00
281	338134	Espironolactona Concentração: 50 MG	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
282	275963	Finasterida Concentração: 5 MG	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	COMPRIMIDOS	6000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
283	267662	Fluconazol Dosagem: 150 MG	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	CAPSULAS	5000	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
284	267663	Furosemida Dosagem: 40 MG	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDOS	100000	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
285	442754	Gliclazida Concentração: 30 MG Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDOS	12000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
286	267675	Hidroclorotiazida Dosagem: 50 MG	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDOS	120000	R\$ 0,08	R\$ 9.600,00
287	340783	Hidróxido De Alumínio Concentração: 61,5 MG/ML Forma Farmaceutica: Suspensão Oral	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL C/100 ML	Frasco	1500	R\$ 2,84	R\$ 4.260,00
288	267677	Ibuprofeno Dosagem: 300 MG	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDOS	25000	R\$ 0,11	R\$ 2.750,00
289	294643	Ibuprofeno Dosagem: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Suspensão Oral	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL C/30 ML	Frasco	5000	R\$ 2,56	R\$ 12.800,00
290	267676	Ibuprofeno Dosagem: 600 MG	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	COMPRIMIDOS	50000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
291	273396	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Dinitrato Dosagem: 10 MG	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDOS	40000	R\$ 0,29	R\$ 11.600,00
292	273395	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Dinitrato Dosagem: 5 MG Tipo Medicamento: Sublingual	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	COMPRIMIDOS	8000	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
293	273397	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Dinitrato Dosagem: 20 MG	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDOS	24000	R\$ 0,19	R\$ 4.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA.
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000.
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16.

294	268861	Itraconazol Dosagem: 100 MG	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDOS	6000	R\$ 0,79	R\$ 4.740,00
295	376767	Ivermectina Concentração: 6 MG	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	COMPRIMIDOS	4000	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
296	383750	Lactulose Concentração: 667 MG/ML Forma Farmaceutica: Xarope	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 120 ML	FRASCO	1000	R\$ 4,33	R\$ 4.330,00
297	269846	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% Apresentação: Geléia	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA C/30 G	BISNAGAS	1200	R\$ 4,84	R\$ 5.808,00
298	273466	Loratadina Concentração: 10mg	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
299	273467	Loratadina Concentração: 1mg/ML Tipo Medicamento: Xarope	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE C/100 ML	Frasco	5000	R\$ 3,16	R\$ 15.800,00
300	287473	Losartana Potássica Dosagem: 100 MG	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,34	R\$ 10.200,00
301	267694	Mebendazol Dosagem: 20 MG/ML Apresentação: Suspensão Oral	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1000	R\$ 1,81	R\$ 1.810,00
302	267689	Metildopa Dosagem: 250 Mg	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDOS	40000	R\$ 0,34	R\$ 13.600,00
303	267688	Metildopa Dosagem: 500 Mg	METILDOPA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDOS	44000	R\$ 0,95	R\$ 41.800,00
304	267312	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDOS	50000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
305	267311	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 4 Mg/ML Apresentação: Solução Oral	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FRASCO	3600	R\$ 1,79	R\$ 6.444,00
306	276658	Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato Dosagem: 100 MG Apresentação: Liberação Controlada	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:100 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,71	R\$ 14.200,00
307	276656	Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato Dosagem: 25 MG Apresentação: Liberação Controlada	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDOS	35000	R\$ 0,36	R\$ 12.600,00
308	276657	Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato Dosagem: 50 MG Apresentação: Liberação Controlada	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00
309	345300	Metronidazol Concentração: 100 MG/G Forma Farmaceutica: Creme Vaginal Característica Adicional: Com Aplicador	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:CREME VAGINAL, CARAC- TERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR C/50 GRMAS	BISNAGAS	5000	R\$ 5,89	R\$ 29.450,00
310	267717	Metronidazol Dosagem: 250 Mg	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDOS	60000	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
311	266863	Metronidazol Dosagem: 40 MG/ML Apresentação: Suspensão Oral	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL C/100 ML	FRASCOS	2000	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
312	268162	Miconazol Nitrato Dosagem: 2% Apresentação: Creme Vaginal	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL C/80 GRAMAS	BISNAGAS	3000	R\$ 7,57	R\$ 22.710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA.
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000.
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16.

313	268267	Miconazol Nitrato Dosagem: 20 MG/G Apresentação: Loção	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:LOÇÃO C/30 ML	FRASCO	1200	R\$ 3,56	R\$ 4.272,00
314	273167	Neomicina Composição: Associada Com Bacitracina Concentração: 5mg + 250ui/G Tipo Medicamento: Pomada	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA C/10 GRAMAS	BISNAGAS	3000	R\$ 2,09	R\$ 6.270,00
315	267728	Nifedipino Dosagem: 10 MG	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDOS	80000	R\$ 0,14	R\$ 11.200,00
316	267729	Nifedipino Dosagem: 20 MG	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDOS	150000	R\$ 0,14	R\$ 21.000,00
317	273711	Nimesulida Dosagem: 50 Mg/ML Apresentação: Solução Oral - Gotas	NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS C/15 ML	Frasco	1000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
318	267378	Nistatina Dosagem: 100.000 Ui/ML Apresentação: Suspensão Oral	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL C/50 ML	FRASCO	600	R\$ 5,27	R\$ 3.162,00
319	266788	Nistatina Dosagem: 25.000 Ui/G Apresentação: Creme Vaginal	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL 60 GRAMAS	BISNAGAS	5000	R\$ 6,61	R\$ 33.050,00
320	268273	Nitrofurantoina Dosagem: 100 MG	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG	CAPSULAS	20000	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
321	267712	Omeprazol Concentração: 20 MG	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	CAPSULAS	80000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
322	267713	Omeprazol Concentração: 40 MG	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG	CAPSULAS	60000	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
323	268848	Pantoprazol Dosagem: 20 MG	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
324	267892	Pantoprazol Dosagem: 40 MG	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDOS	24000	R\$ 0,18	R\$ 4.320,00
325	267778	Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 MG	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	COMPRIMIDOS	120000	R\$ 0,08	R\$ 9.600,00
326	267777	Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML Apresentação: Solução Oral	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL 15 ML	FRASCO	6000	R\$ 1,26	R\$ 7.560,00
327	327699	Permanganato De Potássio Concentração: 100 Mg	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMPRIMIDOS	3600	R\$ 0,11	R\$ 396,00
328	363597	Permetrina Concentração: 50 MG/ML Forma Farmaceutica: Loção	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO C/60 ML	FRASCOS	3000	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00
329	267773	Permetrina Dosagem: 10 MG/ML Indicação: Loção	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO C/60 ML	FRASCOS	3000	R\$ 2,34	R\$ 7.020,00
330	233632	Petrolato Aspecto Físico: Líquido Tipo: Laxativo Uso: Oral	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO:ORAL 100 ML	FRASCOS	2000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
331	448595	Prednisolona Composição: Fosfato Sódico Concentração: 3 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Oral	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL C/100 ML	FRASCOS	2500	R\$ 6,60	R\$ 16.500,00
332	267743	Prednisona Dosagem: 20 Mg	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDOS	100000	R\$ 0,16	R\$ 16.000,00
333	267741	Prednisona Dosagem: 5 Mg	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDOS	60000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
334	267768	Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDOS	80000	R\$ 0,13	R\$ 10.400,00
335	267772	Propranolol Cloridrato Dosagem: 40 MG	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDOS	250000	R\$ 0,04	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA.
 PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000.
 FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16.

336	282882	Rosuvastatina Composição: Cálcica Concentração: 20 MG	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	COMPRIMIDOS	12000	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
337	446105	Sais Para Reidratação Oral Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CI- TRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPES	4000	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
338	292331	Salbutamol Dosagem: 0,4 Mg/ML Forma Farmacêutica: Xarope	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE C/120 ML	FRASCOS	600	R\$ 1,84	R\$ 1.104,00
339	294887	Salbutamol Dosagem: 100mcg/Dose Forma Farmacêutica: Aerosol Oral	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL 200 DOSES	Frasco	2000	R\$ 13,75	R\$ 27.500,00
340	268299	Secnidazol Concentração: 1.000 MG	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	COMPRIMIDOS	5000	R\$ 1,09	R\$ 5.450,00
341	272089	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata Dosagem: 1% Indicação: Creme	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME 400 GR	POTES	400	R\$ 35,82	R\$ 14.328,00
342	272089	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata Dosagem: 1% Indicação: Creme	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME 50 GR	BISNAGAS	1000	R\$ 6,11	R\$ 6.110,00
343	308882	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima Concentração: 400mg + 80mg	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	COMPRIMIDOS	24000	R\$ 0,20	R\$ 4.800,00
344	308884	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima Concentração: 40mg + 8mg/ML Forma Farmacêutica: Suspensão Oral	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL C/50 ML	Frasco	5000	R\$ 5,48	R\$ 27.400,00
345	292345	Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 25mg/ML De Ferro li Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas	SULFATO FERROSO 25MG ML COM 30 ML	FRASCO	6000	R\$ 1,08	R\$ 6.480,00
346	292345	Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 25mg/ML De Ferro li Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE C/100 ML	FRASCO	5000	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
347	292344	Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 40mg De Ferro li	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	COMPRIMIDOS	150000	R\$ 0,06	R\$ 9.000,00
348	267418	Tiabendazol Dosagem: 50 MG/G Indicação: Pomada	TIABENDAZOL, DOSAGEM:50 MG/G, INDICAÇÃO:POMADA 45 GRAMAS	BISNAGAS	800	R\$ 10,23	R\$ 8.184,00
349	279269	Varfarina Sódica Dosagem: 5 MG	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
350	394023	Petrolato Concentração: Puro Forma Farmacêutica: Pomada	PETROLATO, CONCENTRAÇÃO:PURO, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA	BISNAGAS	800	R\$ 5,99	R\$ 4.792,00
351	419016	Ondansetrona Cloridrato Concentração: 4 MG Forma Farmacêutica: Comprimido Orodispersível	ONDANSETRONA, CONCENTRAÇÃO: 4MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	COMPRIMIDOS	2400	R\$ 0,30	R\$ 720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA.
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000.
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16.

352	433249	Sulfato De Zinco Concentração: 4 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Oral Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada	SULFATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	UNIDADE	600	R\$ 7,69	R\$ 4.614,00
353	272093	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1 - 5 Mg, B2 - 2mg, B6 - 2mg, B5 - 3mg, Pp - 20mg	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
						TOTAL	R\$ 1.538.377,50

LOTE 8 (VIII) - MEDICAMENTOS NÃO CONTROLADOS CONVENIO ICMS 87/2002 - CONFAZ							
ITEM	CATMAT	DESCIRAO CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QNT	VL UNIT	VL TOTAL
354	269462	Alendronato De Sódio Dosagem: 70 MG	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG	COMPRIMIDOS	12000	R\$ 0,23	R\$ 2.760,00
355	267613	Captopril Concentração: 25 MG	CAPTAPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMPRIMIDOS	240000	R\$ 0,05	R\$ 12.000,00
356	267632	Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 500 MG	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDOS	60000	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
357	267651	Enalapril Maleato Dosagem: 10 MG	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDOS	240000	R\$ 0,03	R\$ 7.200,00
358	396471	Fenoterol Bromidrato Concentração: 5 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Oral	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL C/20 ML	Frasco	1200	R\$ 6,24	R\$ 7.488,00
359	267671	Glibenclamida Dosagem: 5 Mg	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDOS	300000	R\$ 0,03	R\$ 9.000,00
360	267674	Hidroclorotiazida Dosagem: 25 MG	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDOS	300000	R\$ 0,02	R\$ 6.000,00
361	268331	Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25 MG/ML Uso: Solução Para Inalação	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0.25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO C/20 ML	FRASCO	1000	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
362	268125	Levotiroxina Sódica Dosagem: 100 Mcg	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	COMPRIMIDOS	35000	R\$ 0,12	R\$ 4.200,00
363	268860	Levotiroxina Sódica Dosagem: 125 Mcg	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:125 MCG	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,31	R\$ 9.300,00
364	268124	Levotiroxina Sódica Dosagem: 25 Mcg	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
365	268123	Levotiroxina Sódica Dosagem: 50 Mcg	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
366	268859	Levotiroxina Sódica Dosagem: 75 Mcg	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:75 MCG	COMPRIMIDOS	12000	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00
367	268856	Losartana Potássica Dosagem: 50 MG	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDOS	300000	R\$ 0,05	R\$ 15.000,00
368	267690	Metformina Cloridrato Dosagem: 500 MG	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDOS	150000	R\$ 0,15	R\$ 22.500,00
369	267691	Metformina Cloridrato Dosagem: 850 MG	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	COMPRIMIDOS	300000	R\$ 0,12	R\$ 36.000,00
370	267747	Sinvastatina Dosagem: 20 Mg	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDOS	240000	R\$ 0,06	R\$ 14.400,00
371	267745	Sinvastatina Dosagem: 40 MG	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDOS	180000	R\$ 0,12	R\$ 21.600,00
						TOTAL	R\$ 196.248,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA.
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000.
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16.

LOTE 9 (IX) - MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS							
ITEM	CATMAT	DESCIRAO CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QNT	VL UNIT	VL TOTAL
372	448843	Ampicilina Concentração: 50 MG/ML Forma Farmaceutica: Suspensão Oral	AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL C/60 ML	Frasco	4000	R\$ 6,60	R\$ 26.400,00
373	400852	Ticagrelor Concentração: 90 MG	BRILINTA 90MG	COMPRIMIDOS	1080	R\$ 5,59	R\$ 6.037,20
374	434874	Empaglifozina Concentração: 25 MG	JARDICANCE 25MG	COMPRIMIDOS	1080	R\$ 6,98	R\$ 7.538,40
375	267615	Captopril Concentração: 50 MG	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMIDOS	120000	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
376	277319	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes	AGUA OXIGENADA VOL.10	FRASCO	120	R\$ 5,80	R\$ 696,00
377	410294	Metformina Cloridrato Composição: Associada À Sitagliptina Concentração: 1 G + 50 MG	SITAGLIPTINA+METFORMINA 50+1000MG	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 3,07	R\$ 3.070,00
378	434874	Empaglifozina Concentração: 25 MG	EMPAGLIFLOZINA 25MG	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 7,04	R\$ 7.040,00
379	400852	Ticagrelor Concentração: 90 MG	TICAGRELOR, CONCENTRAÇÃO; 90MG	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 5,68	R\$ 5.680,00
380	423644	Loção Hidratante Composição: Tocoferol Acetato, Niacinamida, Pantenol Característica Adicional: Com Associações	LIPIKAR SURGAS SABONETE LIQUIDO	FRASCO	24	R\$ 103,33	R\$ 2.479,92
381	607980	Diosmina Composição: Associada À Hesperidina Concentração: 900 Mg + 100 MG Forma Farmacêutica: Granulado	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 900+100MG	COMPRIMIDOS	720	R\$ 1,31	R\$ 943,20
382	362718	Bisoprolol Fumarato Concentração: 5 MG	BISOPROLOL 5MG	COMPRIMIDOS	720	R\$ 0,28	R\$ 201,60
383	432908	Dapaglifozina Concentração: 10 MG	DAPAGLIFLOZINA 10 MG	COMPRIMIDOS	720	R\$ 2,00	R\$ 1.440,00
384	278316	Zolpidem Dosagem: 10 MG	ZOLPIDEM 10 MG	COMPRIMIDOS	1440	R\$ 0,14	R\$ 201,60
385	271604	Metilprednisolona Princípio Ativo: Sal Aceponato Dosagem: 1 MG/G Apresentação: Creme	ACEPONATO DE METILPREDNISOLONA 1MG/G	BISNAGAS	24	R\$ 62,59	R\$ 1.502,16
386	365454	Sorbitol Composição: Sorbitol 70% + Lauril Sulfato De Sódio Concentração: 714 Mg + 7,70 MG/G Forma Farmacêutica: Enema	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 714MG/MG + 7,70 MG/G, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO RETAL	BISNAGAS	360	R\$ 5,55	R\$ 1.998,00
387	267425	Verapamil Cloridrato Dosagem: 80 MG	VERAPAMIL, DOSAGEM: 80MG	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
388	268439	Claritromicina Dosagem: 500 MG	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 1,73	R\$ 3.460,00
389	272045	Clopidogrel Dosagem: 75 MG	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDOS	6000	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
390	484925	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Frasco C/ Gel Composição: À Base De Hidrogel Esterilidade: Estéril	CURATIVO, TIPO:HIDROGEL, REVESTIMENTO:COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL 85 GR	UNIDADE	500	R\$ 16,32	R\$ 8.160,00
391	267283	Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 10 MG	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,78	R\$ 11.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA.
 PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000.
 FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16.

392	269845	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 10% Apresentação: Spray	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY	FRASCO	100	R\$ 42,54	R\$ 4.254,00
393	279493	Óxido De Zinco Princípio Ativo: Associado Com Vitamina A + Vitamina D Dosagem: 150mg + 5.000ui + 900ui /G Apresentação: Pomada	ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, DOSAGEM:150MG + 5.000UI + 900UI /G, APRESENTAÇÃO:POMADA C/45 GRAMAS	BISNAGAS	2000	R\$ 3,46	R\$ 6.920,00
394	396853	Tetracaína Cloridrato Composição: Associada À Fenilefrina Concentração: 1% + 0,1% Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA, ASSOCIADO COM FENILEFRINA 1MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
395	380865	Polimixina B Composição: Associada Com Neomicina, Fluocinolona E Lidocaína Concentração: 10.000 Ui + 3,5 Mg + 0,25 Mg + 20 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Otológica	FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, DOSAGEM: 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UNIDADE	100	R\$ 4,96	R\$ 496,00
396	268303	Salbutamol Dosagem: 5 MG/ML Uso: Solução Para Nebulização	SALBUTAMOL, DOSAGEM:5 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10 ML	Frasco	1000	R\$ 18,57	R\$ 18.570,00
						TOTAL	R\$ 129.988,08

LOTE 10 (X) - ALIMENTOS E DIETAS							
ITEM	CATMAT	DESCIRAO CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QNT	VL UNIT	VL TOTAL
397	434219	Dieta Infantil Indicação: A Partir Do Nascimento Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Lactose Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais Características Adicionais: Isento Glúten,Sacarose Adicionais: C/ Lc Pufas E Nucleotídeos	APTAMIL PROEXPERT PEPTI, 400G	Unidade	70	R\$ 88,60	R\$ 6.202,00
398	432636	Dieta Infantil Indicação: A Partir 6º Mês Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Proteína: Ptn Isolada Soja Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Xarope Milho E/Ou Sacarose Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais Características Adicionais: Isento Glúten Adicionais: C/ Lc Pufas E/Ou Lect.Soja	APTAMIL SOJA 2, 800G	UNIDADE	60	R\$ 82,07	R\$ 4.924,20
399	473482	Dieta Infantil Indicação: A Partir Do Nascimento Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Amido Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Sacar.E/Ou Lact. Adicionais: C/ Lc Pufas E/Ou Nucleotídeos Sabor: S/Sabor	ALFARÉ, 400G	Unidade	60	R\$ 131,06	R\$ 7.863,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA.
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000.
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16.

400	404749	Dieta Infantil Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Proteína: À Base De Aa'S Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacar.,Frutose E Galactose	ALFAMINO, 400G	Unidade	40	R\$ 236,88	R\$ 9.475,20
401	465751	Dieta Infantil Indicação: A Partir 3 Anos Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Proteína: Caseinato Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose Adicionais: C/ Lc Pufas Sabor: C/ Ou S/Sabor	FORTINI PLUS, 400G	Unidade	100	R\$ 56,95	R\$ 5.695,00
402	405018	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Hipercalórica E Hipoprotéica Fonte De Proteína: Caseinato Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Tcm Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais Características Adicionais: Isento Sacarose, Lactose, Glúten, Fibras Sabor: C/Sabor	ISOSOURCE 1.5, 1L	Unidade	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
403	439865	Suplemento Nutricional Componentes: Proteína Isolada Soro Leite E Aminoácidos Componentes Adicionais: C/ Ou S/ Sabor Outros Componentes: Isento Glúten Apresentação: Pó Para Uso Oral	ISOSOURCE 1.0 400G	UNIDADE	270	R\$ 198,40	R\$ 53.568,00
404	404749	Dieta Infantil Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Proteína: À Base De Aa'S Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacar.,Frutose E Galactose	MALTODEXTRINA: SEM SABOR, 400G	UNIDADE	60	R\$ 54,77	R\$ 3.286,20
405	434219	Dieta Infantil Indicação: A Partir Do Nascimento Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Lactose Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais Características Adicionais: Isento Glúten,Sacarose Adicionais: C/ Lc Pufas E Nucleotídeos	NAN ALTHÉRA, 400G	UNIDADE	60	R\$ 44,42	R\$ 2.665,20
406	437050	Dieta Infantil Indicação: 0 A 12 Meses Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Proteína: Ptn Isolada Soja Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Ou Xar.Milho Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose Adicionais: C/ Lecitina Soja	NAN SOY, 800G	UNIDADE	60	R\$ 85,43	R\$ 5.125,80
407	436337	Dieta Infantil Indicação: 0 A 6 Meses Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína Fonte De Carboidrato: Lactose Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras Características Adicionais: Isento Glúten Adicionais: C/ Lect.Soja E/Ou Lc Pufas E/Ou Nucleot.	NAN COMFOR 1, 400G	UNIDADE	60	R\$ 54,13	R\$ 3.247,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA.
 PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000.
 FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16.

408	436761	Dieta Infantil Indicação: A Partir 6° Mês Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Lactose Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras Características Adicionais: Isento Glúten Adicionais: C/ Lc Pufas E Nucleotídeos	NAN COMFOR 2, 400G	Unidade	80	R\$ 57,73	R\$ 4.618,40
409	434212	Dieta Infantil Indicação: A Partir 10 Meses Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Proteína: Ptn Sr.Leite E/Ou Caseína Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodex. Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras Características Adicionais: Isento Glúten Adicionais: C/ Lc Pufas E Nucleotídeos	NAN COMFOR 3, 400G	UNIDADE	60	R\$ 51,37	R\$ 3.082,20
410	442688	Dieta Infantil Indicação: 0 A 36 Meses Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada De Arroz Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E Amido De Milho Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais Características Adicionais: Isento Glt.,Lac.,Sacar.	NOVAMIL RICE, 400G	Unidade	40	R\$ 236,91	R\$ 9.476,40
411	434219	Dieta Infantil Indicação: A Partir Do Nascimento Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite Fonte De Carboidrato: Maltodextrina,Lactose Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais Características Adicionais: Isento Glúten,Sacarose Adicionais: C/ Lc Pufas E Nucleotídeos	NUTRAMIGEN PREMIUM, 400G	UNIDADE	60	R\$ 42,90	R\$ 2.574,00
412	479046	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Lactose E/Ou Sacarose Sabor: C/ Ou S/ Sabor	NUTRISON 1.0, 1L	Unidade	150	R\$ 47,24	R\$ 7.086,00
413	613953	Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral E/Ou Oral Características: Normocalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Ptn Soja E/Ou Soro Leite Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Lactose E/Ou Sacarose Sabor: C/Sabor	NUTREN SENIOR 800G	UNIDADE	180	R\$ 95,37	R\$ 17.166,60
414	453662	Dieta Infantil Indicação: 0 A 6 Meses Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite Fonte De Carboidrato: Lactose Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Gordura Láctea Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras Características Adicionais: Isento Glúten Adicionais: C/ Lc Pufas,Prebióticos	NESTOGENO 1, 800G	Unidade	60	R\$ 47,44	R\$ 2.846,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA.
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000.
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16.

415	453663	Dieta Infantil Indicação: A Partir 6° Mês Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite Fonte De Carboidrato: Lactose Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Gordura Láctea Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras Características Adicionais: Isento Glúten Adicionais: C/ Lc Pufas,Prebióticos	NESTOGENO 2, 800G	Unidade	50	R\$ 52,77	R\$ 2.638,50
416	442856	Dieta Infantil Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Proteína: Ptn Soro Leite E Caseinato Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras Características Adicionais: Isento Glúten Adicionais: C/ Lc Pufas	NINHO FORT +, 380G	Unidade	150	R\$ 25,90	R\$ 3.885,00
417	442856	Dieta Infantil Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Proteína: Ptn Soro Leite E Caseinato Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras Características Adicionais: Isento Glúten Adicionais: C/ Lc Pufas	NINHO FORT + ZERO LACTOSE	Unidade	150	R\$ 26,43	R\$ 3.964,50
418	404749	Dieta Infantil Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Proteína: À Base De Aa'S Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacar.,Frutose E Galactose	NEOCATE LPC, 400G	Unidade	40	R\$ 258,52	R\$ 10.340,80
419	436747	Dieta Infantil Indicação: Recém-Nascido Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais Características Adicionais: Isento Glúten Apresentação: Em Sachê	PREGESTIMIL PREMIUM, 454G	Unidade	50	R\$ 106,99	R\$ 5.349,50
420	473482	Dieta Infantil Indicação: A Partir Do Nascimento Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Amido Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Sacar.E/Ou Lact. Adicionais: C/ Lc Pufas E/Ou Nucleotídeos Sabor: S/Sabor	PREGOMIN PEPTI, 400G	Unidade	60	R\$ 110,82	R\$ 6.649,20
421	464185	Dieta Infantil Indicação: 1 A 10 Anos Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Característica: Normocalórico, Normoproteica Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Sacarose, Amido Fonte De Lipídios: Tcm, Gordura Láctea, Lecitina De Soja Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais Características Adicionais: Isento Glúten, Lactose Sabor: C/Sabor	PEDIASURE, 400G	Unidade	120	R\$ 50,60	R\$ 6.072,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA.
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000.
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16.

422	439865	Suplemento Nutricional Componentes: Proteína Isolada Soro Leite E Aminoácidos Componentes Adicionais: C/ Ou S/ Sabor Outros Componentes: Isento Glúten Apresentação: Pó Para Uso Oral	SUSTAGEM KIDS, 380G	Unidade	120	R\$ 53,53	R\$ 6.423,60
423	435229	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica, Normoproteica, Normolipídica Fonte De Proteína: Ptn Isolada Soja Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Fonte De Lipídios: Óleos Veg. E/Ou Tcm E/Ou Lec. Soja Componentes Adicionais: Aa'S, Vit., Minerais Características Adicionais: Isento Glúten, Lact., Sacarose Sabor: C/Sabor Aplicação: Sistema Fechado	TROPIC SOYA 1.2, 1L	Unidade	200	R\$ 20,61	R\$ 4.122,00
424	404802	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Características: Normocalórica, Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Soja E/Ou Soro Leite Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Aa'S, Vit., Minerais Características Adicionais: Isento Glúten, Lact., Sacarose Sabor: C/ Ou S/ Sabor Aplicação: Sistema Fechado	SUPRASOY (SEM LACTOSE), 300G	Unidade	100	R\$ 37,04	R\$ 3.704,00
						TOTAL	R\$ 205.552,10

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO **R\$ 5.300.066,48** (Cinco milhões, trezentos mil, sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A Empresa. _____ **DECLARA** que:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3 Prazo de início de fornecimento de acordo com o estabelecido no termo de referência (Anexo I) do edital desse processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA.
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000.
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16.

- 4 Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **Prefeitura Municipal De Petrolândia**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- 5 Que o prazo de início da entrega do objeto licitado será de acordo com os termos estabelecidos no Anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar. Todos os produtos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Local e Data

Assinatura do Responsável.

Carimbo da Empresa

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2025

À

Prefeitura Municipal de Petrolândia.

A Pregoeira e Equipe de Apoio.

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, **declara** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

Local e Data

Assinatura do Responsável.

Carimbo da Empresa



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, Portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e CPF Nº _____, declara, para fins do disposto na Lei nº 14.133/21, que **não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data

Assinatura do Responsável.

Carimbo da Empresa



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação: **Processo Licitatório nº 0xx/2025, Pregão Eletrônico nº 00x/2025 - SRPxxxx/2025**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico Nº 0xx/2025.-xxxx**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico Nº 0xx/2025.-xxxx**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico Nº 0xx/2025** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico Nº 0xx/2025.-xxxx**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico Nº xxx/2025- xx** quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico Nº 0x/2025 xx** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico Nº 0xx/2025xx** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico Nº xxx/2025- xx** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de petrolândia, antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

Assinatura do Responsável.

Carimbo da Empresa



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2025

[Nome da Empresa], [Qualificação: tipo de sociedade (LTDA, S.A, ETC.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DECLARO, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da lc 123, de 14 de dezembro de 2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA.
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000.
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16.

- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local e Data

Assinatura do Responsável.

Carimbo da Empresa



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao redigir a presente declaração, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2025

Prefeitura Municipal de Petrolândia.

A Pregoeira/Equipe De Apoio

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, Portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF Nº _____, **Declara** não ter recebido do Município de Petrolândia/PE ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

Local e Data

Assinatura do Responsável.

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA.
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000.
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2025

A _____(Razão Social da Empresa), CNPJ Nº _____,
localizada à _____, **declara**, em conformidade
com a Lei Nº 14.133/21, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na
Prefeitura Municipal de Petrolândia – Pregão Eletrônico Nº 0xx/2025.-xxxx.

Local e Data

Assinatura do Responsável.

Carimbo da Empresa



ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A Prefeitura Municipal de PETROLÂNDIA-PE, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202...., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202....., processo licitatório nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 - O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;



5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

5.4.2.2 - - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



5.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.2 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.2.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



7.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



- 9.4.1 - Por razão de interesse público;
- 9.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA.
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000.
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16.

11.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025.

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE XXXXXXXXX,
POR INTERMÉDIO DO (A) E

A Prefeitura Municipal de PETROLÂNDIA-PE, por intermédio do, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOM* de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 - Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
3						

1.3 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 - O Termo de Referência;
- 1.3.2 - O Edital da Licitação;
- 1.3.3 - A Proposta do contratado;
- 1.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de xx (xxx) xxxxx contados da assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1 - O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- 8.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;]
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Petrolândia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9 - A Administração terá o prazo de 03 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 03 dias úteis.
- 8.1.11 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.1.1 - Entregar o objeto conforme especificações contratadas;
- 9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.18 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV - Multa:

- a) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 50% do valor do Contrato.
- c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 50% do valor do Contrato.
- d) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 50% do valor do Contrato.
- e) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 50% do valor do Contrato.
- f) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 50% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))



11.3.1 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 - Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 - Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



11.8 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1 - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



12.3.3 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 - Indenizações e multas.

12.5 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1 - Gestão/Unidade:

13.1.2 - Fonte de Recursos:

13.1.3 - Programa de Trabalho:

13.1.4 - Elemento de Despesa:

13.1.5 - Plano Interno:

13.1.6 - Nota de Empenho:

13.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).



17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Petrolândia-PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-